

Lei nº 134, de 11 de agosto de 1960.

"Autoriza alienação."

A Câmara Municipal de Gornummas decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autoriza  
do a alienar o Trator <sup>no</sup> ID-9 In-  
ternacional, velho, imprestável com  
falha da maior parte de suas peças e  
motor fundido, deste município.

Art. 2º - A referida venda poderá ser  
efetuada pela importância de  
cem mil cruzeiros (CR\$ 100.000,00), a  
qualquer interessado mediante paga-  
mento à vista.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Gornummas, 11 de agosto de 1960

as.) Joaquim Gonçalves de Azevedo  
Prefeito Municipal.

Officinas 71

as.) José Nunes da Silva  
Secretário.

— + —